



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

1566/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBSTITUIÇÃO
DE TODA A FIAÇÃO E CABOS
AÉREOS DE ENERGIA
ELÉTRICA,
TELECOMUNICAÇÕES E
CONGÊNERES POR
CABEAMENTO SUBTERRÂNEO
EM TODA A AVENIDA BEIRA
MAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025.


Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

27 AGO 2025

15/97 



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO N° 1566 / 2025

PROJETO DE LEI N°

INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBSTITUIÇÃO
DE TODA A FIAÇÃO E CABOS
AÉREOS DE ENERGIA
ELÉTRICA,
TELECOMUNICAÇÕES E
CONGÊNERES POR
CABEAMENTO SUBTERRÂNEO
EM TODA A AVENIDA BEIRA
MAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a substituir toda a fiação e cabos aéreos de energia elétrica, telecomunicações e congêneres por cabeamento subterrâneo em toda a Avenida Beira Mar e dá outras providências.

Parágrafo único. A contar da publicação desta Lei, as empresas e concessionárias de serviços públicos deverão substituir a fiação aérea na área indicada no caput, no prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º - É obrigatória a instalação de dutos nos passeios diante das novas edificações na área indicada no artigo 1º para enterramento da fiação de energia e de telecomunicações, obedecendo-se às regras e às normas técnicas definidas pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar e regulamentar a substituição da fiação e dos cabos aéreos de energia elétrica, telecomunicações e congêneres por cabeamento subterrâneo na Avenida Beira Mar, em Fortaleza.

A Avenida Beira Mar é um dos principais cartões-postais da cidade, concentrando grande fluxo turístico, comercial e cultural, além de ser ponto de lazer e convivência para a população local. Nesse sentido, a retirada da poluição visual causada pela fiação aérea representa medida necessária para a valorização urbanística da região, contribuindo para a melhoria da paisagem urbana, para a promoção do turismo e para a atração de investimentos.

Além do aspecto estético, a substituição da fiação aérea por cabos subterrâneos traz benefícios diretos à segurança da população. Cabos expostos estão sujeitos a acidentes, quedas, incêndios e interrupções de serviços, sobretudo em períodos de chuvas e ventos fortes. O cabeamento subterrâneo, por sua vez, garante maior durabilidade, reduz custos de manutenção, minimiza falhas no fornecimento de energia e serviços de telecomunicações, além de proteger a rede contra intempéries e vandalismo.

A medida também está em consonância com práticas de modernização já adotadas em grandes centros urbanos, que reconhecem a importância de integrar infraestrutura segura, eficiente e esteticamente adequada às regiões de maior relevância turística.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

Por fim, a exigência de dutos subterrâneos em novas edificações na área delimitada garante a sustentabilidade da política pública a longo prazo, evitando que futuras construções voltem a utilizar o sistema aéreo de fiação.

Diante do exposto, evidencia-se que a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para a modernização da infraestrutura urbana da Avenida Beira Mar, para o fortalecimento da imagem turística da cidade e para a melhoria da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos.

Nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**